



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: "40 anos da "Virada" do Serviço Social"

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-Eixo: Ênfase em Trabalho Profissional.

## OFICINA DE PAIS E FILHOS NO CEJUSC-FAMÍLIA E O TRABALHO PROFISSIONAL NA ÁREA SOCIOJURÍDICA DE MANAUS

Rayanne Roque Gama<sup>1</sup>  
Karolaine Barroso Tavares<sup>2</sup>  
Thamyres Alves Depietro<sup>3</sup>

**Resumo:** As Oficinas de Parentalidade são uma alternativa para a resolução de conflitos na busca pela autocomposição do acordo judicial. As modificações na oficina original do CNJ foram feitas a partir da análise quali-quantitativa dos participantes da oficina no primeiro semestre de 2018. Como resultado da pesquisa, buscamos alterar os conteúdos e o foco para as transformações familiares em 2019.

**Palavras-chave:** Trabalho Profissional. Oficina de pais e filhos. Transformações familiares.

**Abstract:** The Parenting Workshops are an alternative for the resolution of conflict in the search for self-composition of the judicial agreement. The modifications in the original workshop of the CNJ were made from the qualitative analysis of workshop participants in the first half of 2018. As research results we seek to change the contents and the focus for the family transformations in 2019.

**Keywords:** Professional work. Parents and children's workshop. Family transformations.

### 1. Introdução

O presente artigo busca relatar de maneira breve a origem das Oficinas de Pais e Filhos recomendadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), executadas pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos das Varas de Família do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcelos, que atende as demandas das Varas de família do mesmo fórum em Manaus, no Estado do Amazonas.

No decorrer dos anos a oficina sugerida pelo CNJ foi modificada buscando atender às necessidades de requerentes e requeridos que passam pelo CEJUSC-Família. A Oficina de Pais e Filhos passou a chamar-se "Oficina de Parentalidade" com intuito de abranger as transformações familiares que passaram ou que passarão pela esfera da conciliação.

Para analisar a necessidade de mudança utilizamos como recorte as avaliações entregues pelos participantes da Oficina de Pais e Filhos no semestre

---

<sup>1</sup> Estudante de Graduação, Universidade Federal do Amazonas, E-mail: rayanne.ufam@gmail.com.

<sup>2</sup> Estudante de Graduação, Universidade Federal do Amazonas, E-mail: rayanne.ufam@gmail.com.

<sup>3</sup> Estudante de Graduação, Universidade Federal do Amazonas, E-mail: rayanne.ufam@gmail.com.

2018/1. Cabe ressaltar que essas modificações da Oficina de Parentalidade ainda estão em teste e que sempre continuaremos considerando que a realidade está em constante transformação.

**2. OFICINA DE PAIS E FILHOS:** os conflitos familiares no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

Compreendendo que as transformações familiares são carregadas das mais diversas emoções e que os direitos das crianças são instituídos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a partir da Recomendação nº 50 de 8 de maio de 2014, recomenda aos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais, em seu Art. 1º, que estes adotem as Oficinas de Pais e Filhos visando minorar os conflitos familiares por meio dos materiais didáticos desenvolvidos e disponibilizados através do portal da Conciliação do CNJ.

As Oficinas de Pais e Filhos surgem em meio aos debates sobre a Lei nº 12.318 de 26 de agosto de 2010 que dispõe sobre a Alienação Parental como a interferência psicológica em face da criança ou do adolescente fomentado por um dos genitores. Os debates do tema reverberam nos Tribunais de Justiça. Nesse sentido, o modelo instituído pelo CNJ prevê que nas oficinas sejam abordados os seguintes temas: divórcio, o que os pais podem fazer para ajudar os filhos e alienação parental (ENAM, 2013).

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (2013), a Oficina de Pais e Filhos tem como objetivo instrumentalizar as famílias que enfrentam conflitos jurídicos relacionados ao divórcio ou à dissolução da união estável, nos quais vários ajustes e mudanças pessoais ocorrem. Também pretende prevenir a alienação parental, na medida em que procura conscientizar o casal de que é importante para a criança conviver com ambos os pais, para que ela construa uma relação e forme por si uma imagem de cada um dos pais.

Ao longo dos anos o conteúdo da Oficina de Pais e Filhos modificou-se. Contudo, para compreender as motivações destas mudanças precisamos lembrar que forma esta era estruturada em seus primeiros ensaios. Conforme a cartilha do Enam (2013), que guiava a oficina, eram abordados os seguintes aspectos: em um primeiro momento a equipe aborda o divórcio a partir de dados estatísticos que corroboraram para o aumento do número de divórcios e que ilustram o crescimento das dissoluções das uniões. A Oficina de Pais e Filhos considera o divórcio como um processo normal e comum perante a sociedade, utilizando-se de dados estatísticos para validar o aumento desse índice a nível nacional. Nessa perspectiva, o divórcio é

ilustrado com um acontecimento que não extingue a família, apenas modifica suas configurações. Para abordar essas transformações familiares, delineava-se as novas possibilidades de tipos de famílias constituídos a partir do divórcio (família tradicional, monoparental, recomposta ou reconstituída, alargada ou ampliada, binuclear e homoparental). Conforme a concepção de Wallerstein e Blakeslee (1989), as 3 fases do divórcio são tratadas como separação, reconstrução e estabilização.

O segundo momento da Oficina de Pais e Filhos é dedicado aos sentimentos diante do divórcio. Para direcionar a fala aos adultos e sensibilizá-los, a equipe utilizava-se de desenhos produzidos pelas crianças e adolescentes em outras oficinas com objetivo de falar sobre o que se sente diante do divórcio, se é considerado negativo, quais os sentimentos dos filhos diante do conflito e quais os sentimentos mais comuns diante do divórcio.

Após a mobilização dos participantes, inicia-se o terceiro momento que versa sobre a alienação parental. Conforme descrevemos acima, a Oficina de Pais e Filhos surge com os debates sobre a Lei 12.318/10 que dispõe sobre Alienação Parental. Nesse sentido, as oficinas tratavam na perspectiva de quem aliena, de como ocorre a alienação e os aspectos legais.

O quarto momento da Oficina de Pais e Filhos trata sobre os focos que contribuíram para lidar com o processo de divórcio e as mudanças salientadas pelos outros momentos. Em relação aos focos, podemos resumi-los da seguinte forma: “Foco 1: Você”, como lidar com as mudanças que podem partir do indivíduo e a necessidade do retorno das atividades que contribuam para o bem-estar e a saúde mental; “Foco 2: Comunicação entre os pais”, abordava de que maneira a comunicação pode preservar a saúde mental tanto dos adultos quanto dos filhos. Este momento é ilustrado por um vídeo disponibilizado pelo CNJ; o “Foco 3: Resolução Jurídica”, debate sobre os efeitos da legislação no exercício da parentalidade, demonstrando os meios jurídicos e as possibilidades diante da lei.

Para implementação da Oficina de Pais e Filhos foi fundamental a parceria entre Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) e o Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC). No Amazonas, o CEJUSC foi regulamentado pela Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 que regulamenta os métodos alternativos de resolução de conflitos, por meio da mediação, buscando estimular a autocomposição dos conflitos familiares nos Tribunais de Justiça. Conforme a Resolução 125 do CNJ a instituição do CEJUSC visa estimular, apoiar e difundir os métodos adequados para tratar os conflitos de interesse no Poder Judiciário. O CEJUSC foi institucionalizado a partir da Resolução 04/2015 e passa a realizar as Oficinas de Pais e Filhos em 2016 com o formato original

estipulado pelo CNJ. Desde 2016, as Oficinas de Pais e Filhos foram modificadas para adequar-se à realidade e contribuir para a reflexão sobre os conflitos familiares.

### **3. OFICINA DE PARENTALIDADE:** mudança na perspectiva das transformações familiares

Conforme o Conselho Nacional de Justiça (2013), com relação aos instrutores da Oficina, essas podem ser executadas voluntariamente por Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Advogados com perfil colaborativo, Mediadores, Juízes de Direito e Promotores de Justiça. As Oficinas também podem ser executadas pela Equipe multidisciplinar do Fórum, conforme a sua disponibilidade. Parcerias com Faculdades de Psicologia e Serviço Social podem ser buscadas para que professores e estagiários participem das Oficinas como instrutores ou auxiliares.

Atualmente as oficinas são realizadas pela equipe interdisciplinar do CEJUSC-Família do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcelos pelo Serviço Social e Psicologia, com apoio de estagiários dessas áreas. Ao longo dos anos de execução da oficina, percebeu-se a necessidade de mudança do conteúdo de maneira a adequar-se às demandas do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos das Varas de Famílias. As famílias que procuram o Poder Judiciário no âmbito de conciliação e mediação não são apenas casais envolvidos em divórcios e dissoluções de união estável decorrente de transformações familiares, essas mudanças podem ser mais amplas.

Dessa forma, a Oficina de Pais e Filhos passou a chamar-se de Oficina de Parentalidade. Após alterações realizadas no ano de 2019 está sendo executada das seguintes formas: Inicialmente cada participante se apresenta e realizamos um contrato de respeito. Após a apresentação a equipe de Serviço Social aborda algumas configurações familiares (Tradicional ou Nuclear, Monoparental, Recompota ou Reconstituída, Alargada ou Ampliada, Binuclear e Homoparental), enfatizando aos participantes que existem outras possibilidades dentro das novas configurações familiares que podem não estar contempladas na apresentação. São apresentados também os motivos dessas transformações e a legitimação das transformações familiares. Após esse momento inicial, buscamos incluir todos os presentes, mostrando que apesar das famílias serem diferentes e os motivos pelos quais elas estão participando da oficina podem ser distintos, todos os presentes cuidam de crianças ou adolescentes e assim é importante garantir o bem-estar e direitos dos mesmos.

A equipe de psicologia trata sobre os sentimentos das famílias diante essas transformações e a integração familiar e comunitária que passamos a tratar no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. O objetivo do plano é fortalecer a rede de proteção social à família, de forma a prover-lhe todo o suporte necessário à criação e à educação das crianças, assim como minimizar os prejuízos decorrentes das situações em que a separação é inevitável.

Sobre Alienação Parental, a equipe de psicologia muda o foco para o alinhamento parental, este “compreende-se que essa categoria pode ser empregada em diversas situações, inclusive nas de elevado conflito entre pais separados, em que a criança exige forte vinculação com um dos genitores e extrema rejeição ao outro” (SOUZA; BRITO, p. 27, 2011). Essa categoria busca demonstrar para os participantes que é importante compreender as dinâmicas das relações e ir além da lei de alienação parental que busca criminalizar o que é considerado “alienador”. Também é apresentado um vídeo que trata sobre o alinhamento parental, momento em que perguntamos aos participantes se pode ser mais leve diante do que foi apresentado e apreendido do conteúdo.

Após um breve intervalo, para que os participantes reflitam sobre o conteúdo, a segunda metade da oficina é apresentada inicialmente pelo Serviço Social. Nesse momento busca-se apresentar aos participantes de que forma as transformações familiares podem ser mais leves, tanto para os adultos quanto para as crianças e adolescentes.

Conforme o Art. 2 – § 2º da Lei 13.058/2014 que dispõe sobre a guarda compartilhada:

Quando não houver acordo entre a mãe e o pai quanto à guarda do filho, encontrando-se ambos os genitores aptos a exercer o poder familiar, será aplicada a guarda compartilhada, salvo se um dos genitores declarar ao magistrado que não deseja a guarda do menor.

A equipe frisa que a guarda compartilhada é a regra, sendo descartada apenas em casos excepcionais. Neste momento da oficina é mostrado aos interessados, por meio de exemplos, que a guarda compartilhada pode ser exercida de maneira que o acordo firmado entre as partes seja saudável e com maior expectativa de sucesso sem que as partes busquem o Poder Judiciário para resolução de conflitos que dependam de pequenos ajustes.

Após esse momento é apresentado três focos - que possuem o propósito de ajudar a criança ou o adolescente - mantidos do primeiro modelo da Oficina de Pais e Filhos, sugeridos pelo CNJ, são eles: “Foco 1: Você”, “Foco 2: Comunicação Não

Violenta” e por fim, é enfatizado aos pais ou responsáveis a importância de validar e reconhecer os núcleos familiares da criança e do adolescente.

No “Foco 1: Você” houve poucas alterações sobre o conteúdo original descrito no item 2 deste artigo. A equipe considera importante que os ouvintes reflitam sobre como sua qualidade de vida é importante para que se garanta às crianças e adolescentes cuidados de qualidade. Neste foco também é apresentado aos participantes que estes devem mudar o foco conjugalidade para parentalidade. Destaca-se que com o fim do relacionamento conjugal os pais não deixam de ter responsabilidades com as crianças e adolescentes, frutos da relação conjugal.

O “Foco 2: Comunicação Violenta” a equipe adequou o conteúdo de forma a abranger não somente pais, mas também avós, tios, entre outros que estejam presentes na vida da criança ou do adolescente. Este foco destaca que a comunicação entre os interessados pode ser a forma mais eficaz para a resolução dos conflitos que surgem a partir das transformações familiares.

Quanto à validação e reconhecimento familiar, a equipe percebeu que os grupos que participam da oficina se modificaram ao longo dos anos. Dessa forma, a equipe buscou adequar o conteúdo para englobar o maior número de família que passa pelas transformações familiares.

As modificações realizadas pela equipe foram fundamentais, pois a partir delas é possível atender as diversas demandas familiares que surgem a partir das transformações familiares. Também possibilita ampliar a participação do Serviço Social e algumas concepções que acreditamos ser importante levar para a discussão, tais como o alinhamento parental, a guarda compartilhada e a comunicação não violenta, de forma a promover a autonomia dos usuários para que eles possam resolver seus conflitos sem diretamente passar pelo judiciário, por meio da comunicação, sempre pensando no bem-estar da criança e do adolescente.

**4. DE OFICINA DE PAIS E FILHOS A PARENTALIDADE:** a modificação das oficinas a partir das avaliações feita pelos participantes

Nas Oficinas de Parentalidade, realizadas duas vezes ao mês, é entregue aos participantes uma avaliação para que eles sugiram mudanças nas oficinas e avaliem o conteúdo apresentado pela equipe. É entregue o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), no qual solicitamos que os participantes permitam a divulgação dessa avaliação. Apresentaremos a seguir os resultados que foram verificados a partir dessa avaliação de Janeiro a Junho de 2018. Entre os participantes, 284 responderam as avaliações solicitadas pela equipe.

Apresentaremos a análise dos dados a partir da pergunta que consistia em saber: observação, reclamação ou sugestão sobre o trabalho realizado na oficina. Cabe ressaltar que esta pergunta é aberta, deixando o participante livre para responder, inclusive com mais de uma sugestão ou reclamação. Para analisarmos a pergunta categorizamos a resposta da seguinte forma:

**Tabela 1:** Respostas dos participantes nas oficinas de 2018/1.

<b>Alguma observação, reclamação ou sugestão sobre o trabalho realizado?</b>						
<b>RESPOSTAS</b>	<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
Oficina como obrigatória	8	1	1	2	3	2
Elogios à equipe e à oficina	9	8	13	5	13	8
Estrutura do local	1	5	2	4	7	8
Duração da oficina	2	0	0	0	0	0
Sem sugestão	4	18	37	12	25	33
Expansão da oficina	2	0	2	0	0	2
Convite para a outra parte do processo	1	0	1	0	0	0
Contribuição no método ou material	0	1	5	3	4	5
Não respondeu	0	1	0	27	0	0

**Fonte:** Adaptado das avaliações feitas pelos participantes, 2018.

Uma das observações apontadas pelos participantes foi com relação à obrigatoriedade da oficina. Apresentaremos algumas das respostas:

Participante 1: “Sugiro que seja obrigatória a participação de todos os pais envolvidos em divórcio; e que seja estendida às escolas, aos pais”.

Participante 2: “ A oficina deveria ser obrigatória para todos os genitores”

Participante 3: “Nenhuma reclamação, porém uma sugestão: a oficina seria obrigatória para ambas as partes”.

A participação na Oficina de Parentalidade não é obrigatória, pois trabalhamos com a autonomia dos interessados. Por esse motivo buscamos não torná-la uma atividade determinada judicialmente. A divulgação da oficina é realizada em três momentos: no da intimação para a participação da audiência é anexado um convite; durante o acolhimento realizado pela equipe psicossocial, que acontece no período em que os usuários aguardam para as audiências; e quando a equipe psicossocial realiza intervenção em audiências.

Dessa forma, ao iniciar as Oficinas de Parentalidade em 2019, a equipe salienta aos presentes que a participação não é obrigatória e que eles podem se sentir à

vontade para não participarem caso não se sintam confortáveis, seja pelo conteúdo abordado ou pela presença ou não da outra parte do processo na oficina.

Outra sugestão dos participantes refere-se à divulgação e expansão das oficinas para outros locais, para que a sociedade possa ter acesso ao conteúdo. Com relação à divulgação, neste ano de 2019 as oficinas foram divulgadas pelo site do Tribunal de Justiça e pela rede amazônica, em seu portal G1 Amazônia. Essa propagação também se realiza por meio dos adultos que participaram do grupo de parentalidade, pois essa atividade não possui restrição, podendo comparecer pessoas que não estão com processos judiciais em andamento. Também realizamos visitas institucionais a Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS); Centros de Convivências de Famílias, Conselhos tutelares e Escolas; para a divulgação e também uma possível realização de oficinas nesses locais.

Recebemos também comentários com relação ao local de realização, pois inicialmente as oficinas de 2018 eram realizadas em um auditório disponibilizado pelo tribunal sem isolamento sonoro, o que dificultava a realização das atividades. O Participante 4, relata que: “houve muito barulho no andar superior da sala da oficina, atrapalhando o bom andamento da mesma”. Atualmente modificamos o local de realização das oficinas de forma a contribuir com o funcionamento da mesma, com a redução dos ruídos e a melhora da sonorização. Pois dessa forma foi possível trazer benefícios na execução da oficina e diminuição de ruídos desconfortáveis.

Apesar das dificuldades com relação ao espaço, a equipe sempre buscou orientar os responsáveis da melhor forma, contribuindo com a reflexão das atitudes que poderiam prejudicar crianças e adolescentes envolvidas nos processos, pois todo o desempenho da equipe busca contemplar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Os participantes também realizaram sugestões com relação às oficinas e, dessa forma, buscamos modificá-las de maneira a atender às necessidades dos usuários, pois acreditamos que esse momento contribui com a autonomia e reflexão das pessoas que cuidam de crianças e adolescentes. Por esse motivo realizamos reuniões mensais e semanais com as equipes do CEJUSC-Família para que assim possamos aperfeiçoar o desempenho nas oficinas. Quanto às perguntas fechadas, os participantes podem avaliar o desenvolvimento da oficina a partir dos seguintes critérios: grau de satisfação com a oficina, método, material, profissional, espaço, duração e, por último, se indicaria a oficina para alguém.

Acerca do grau de satisfação da oficina é possível opinar entre: muito satisfeito, satisfeito, pouco satisfeito, insatisfeito, prefiro não opinar e não respondeu. Entre os

participantes de 2018/1: 73% disseram estar muito satisfeitos com a oficina, 23% satisfeitos, 1% pouco satisfeito e 3% não responderam. Estes dados nos revelam que a oficina vem sendo conduzida de forma que os participantes absorvem o conteúdo conduzido pela equipe.

Em relação ao material utilizado na oficina, como slides, vídeos e recursos didáticos, 62% dos participantes consideraram o material muito bom, 35% bom ou regular e 3% não responderam. Apesar do resultado positivo, alguns participantes sugeriram, em pergunta aberta, que a equipe utilizasse mais recursos audiovisuais e dinâmicas entre o grupo. Acolhendo as demandas, no primeiro semestre de 2019 o slide da Oficina de Parentalidade foi modificado visando mais interação do grupo participante. O material incluído no slide contemplou os desenhos das crianças e adolescentes que participam das oficinas que também são realizadas no CEJUSC-Família em outro ambiente e com conteúdo voltado a cada faixa etária.

Sobre o espaço de realização da oficina, 53% consideraram muito bom, 30% bom, 15% regular ou péssimo. As oficinas em 2018/2 foram realizadas em um auditório no Fórum Ministro Henocho da Silva Reis. Nesse ambiente os principais relatos que geraram críticas ao espaço, conforme os relatos dos participantes da pesquisa, foram os barulhos que vinham da sala ao lado, que se tratava de uma loja de convivência. No primeiro semestre de 2019, o CEJUSC-Família passou a realizar a oficina no auditório do Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcelos. Este espaço tem atendido à demanda das oficinas, ainda que a reserva do espaço nem sempre seja respeitada por outras varas que ocupam o mesmo edifício.

Por fim, para legitimar o trabalho realizado pela equipe de Serviço Social e psicologia do CEJUSC-Família, 96% dos participantes que responderam ao questionário relatam que indicariam a oficina a alguém, 1% não indicaria e 3% não responderam. Sendo assim, muitos participantes validam o trabalho da equipe e relataram a importância da participação dos envolvidos no processo antes da audiência de conciliação para que estes pudessem refletir sobre o exercício da parentalidade e as alternativas diante das transformações familiares.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante da constante transformação da realidade e da análise pertinente sobre os conteúdos apresentados, foi possível notar que a modificação das oficinas vem mostrando-se fundamental para alcançar um público cada vez maior. Abordar as transformações familiares em seu conteúdo permite que o público-participante reflita e

que a equipe de Serviço Social compreenda as refrações da questão social diante das modificações das legislações e das demandas apreendidas diante da realidade apresentada.

O trabalho desenvolvido pela equipe interdisciplinar do CEJUSC-Família, a partir dos resultados obtidos, destaca a importância de desenvolver o princípio de autonomia das famílias que procuram o Poder Judiciário para a resolução de seus conflitos. Sendo assim, busca-se desenvolver um trabalho que vai além das perícias engessadas pelos Tribunais de Justiça, almejando um caminho alternativo e que não deixa de atender aos anseios da classe trabalhadora enquanto família que acompanha as transformações da realidade.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010**. Dispõe e altera o art. 236 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm)>. Acesso em: mai. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm)>. Acesso em: mai. 2019.

CNJ. **Recomendação nº 50 de 8 de maio de 2014**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=1241>>. Acesso em: mai. 2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2579>>. Acesso em: mai. 2019.

CUNICO, Sabrina Daiana; ARPINI, Dorian Mônica. Conjugalidade e parentalidade na perspectiva de mulheres chefes de família. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 19, n. 4 p. 693-703, out./dez. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v19n4/1413-7372-pe-19-04-00693.pdf>>. Acesso em: Mai. 2019.

ENAM. **Cartilha do divórcio para os pais**. Brasília, 2013.

TJAM. Institui no Poder Judiciário Estadual o Sistema de Conciliação e Mediação. Disponível em: <[https://www.tjam.jus.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_view&gid=10973&Itemid=169&view=lists](https://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=10973&Itemid=169&view=lists)>. Acesso em: mai. 2019.

WALLERSTEI, J. S.; BLAKESLEE, S. **Second chances**: men, women and children a decade after divorce. New York: Houghton Mifflin Company, 1989.